PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.329.990/0001-22, com sede na Florestan Fernandes nº 50, Bairro Águas Claras, Viamão, Rio Grande do Sul, CEP 94760-000, neste ato representada por seu Presidente –Roseli Canzarolli, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob o n.º 156.153.258-44.

OUTORGADO: JOÃO ANTONIO DALLAGNOL, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 90.344, com escritório profissional na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 768, na cidade de Erechim, RS, CEP 99.700-252, fone (54) 2106-8001.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, onde com este se apresentem, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-lo em juízo podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão Federal, Estadual ou Municipal e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que conferem os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "ad judicia", podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva os poderes aqui conferidos, em especial para apresentar contrarrazões e medidas administrativas e judiciais na Chamada Pública de n.º 01/2024 realizado pelo Município de Sapucaí do Sul.

Viamão/RS, 04 de junho de 2025.

ROSELI CANZAROLLI:15615325844

Assinado de forma digital por ROSELI CANZAROLLI:15615325844
Dados: 2025.06.04 16:38:57 -03'00'

OUTORGANTE

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43400098933	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2569713095

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

VIAMAO
Local

24 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/132.264-5	RSN2569713095	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
156.153.258-44	Roseli Canzarolli	25/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO-COPERAV

CNPJ 11329990/0001-22 IE 1590215599 NIRE: 43400098933

Rua Florestan Fernandes 50, Águas Claras, Viamão-RS.

contato@coperav.com.br Fone (51) 3108-8935

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas na sede da Cooperativa, situada na Rua Florestan Fernandes, nº 50, Bairro Águas Claras, município de Viamão/RS CEP 94.570-622, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO – COPERAV,** inscrita no CNPJ nº 11.329.990/0001-22, NIRE 43400098933. Convocados através de edital publicado no Jornal Tri Bom, do município de Viamão do dia 14 de março do corrente ano e amplamente divulgado no Assentamento. Abertos os trabalhos pelo Presidente **Gustavo Zimermann de Moraes**, este esclareceu em linhas gerais o objetivo da Assembleia e deu boas vindas e saudações aos presentes. Em seguida foi escolhido para Presidir a Assembleia o Associado **Huli Marcos Zang** e a mim **Edivane Portela** para secretariar e lavrar a ata da assembleia. Instalada a assembleia em terceira convocação, com a presença de 42 associados, conforme assinatura no livro de presença. Em seguida o Presidente da Mesa solicitou que fizesse a leitura do Edital de convocação, ato continua submeteu-se a apreciação a ordem do dia: **1º Prestação de contas de 2024; 2º Destinação das sobras ou perdas; 3º Eleição e Posse do Conselho de Administração; 4ª Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 5º Plano de trabalho para o exercício do ano de 2025; 6º Outros assuntos sem natureza deliberativa**. Não havendo manifestações, deu-se continuidade a assembleia com o **1º Ponto da Ordem do Dia: Prestação de contas do ano de 2024;** Na oportunidade foi passada a palavra a Presidente da Cooperativa, que fez a apresentação do balanço, e em seguida colocou-se à disposição para questionamentos, após debates e analises foi posto em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade, passou – se para o seguinte, **2º Destinação das sobras ou perdas;** Ficou definido em votação realizada pelos presentes na assembleia, que as sobras apuradas no ano de 2024 serão destinadas aos fundos previstos no estatuto e investimentos e melhorias necessárias nas estruturas da cooperativa, além de dar fluxo ao caixa. **3º Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho de Administração** foram apresentados os nomes da chapa única para composição do novo conselho de administração, os quais se disponibilizaram e após sido colocado em votação foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando o conselho assim Composto, **Presidente: Roseli Canzarolli,** brasileira, solteira, Médica Veterinária e agricultora, nascida em 02/10/1973, com 51 anos, residente na rua Florestan Fernandes nº 30, no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-622, portador do CPF 156.153.258-44 e RG 1107191262, SJS/RS **Vice-presidente: Gustavo Zimermann de Morais,** brasileiro, solteiro, Nutricionista e agricultor, nascido em 03/06/1996, 28 anos, residente e domiciliado na Rua Florestan Fernandes, nº 95 , setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-622, portador do CPF 849.852.590-04 e RG 4115715346, SSP/RS; **Tesoureiro: Carine Márcia Pietroski,** brasileira, solteira, Administradora e agricultora, nascida em 29/07/1992, com 32 anos, residente na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

rua Roseli Nunes, nº 155, setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-620, portador do CPF 029.482.620-38 e RG nº 5095401633 SJS/RS ; **Vice-tesoureiro: Argeu Gomes,** brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/01/1964, 61 anos, residente na rua Progresso, nº2345 , setor A do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.460-390, portador do CPF 459.519.930-91 e RG 4035543786 SJS/RS; **Secretaria: Giani Bottini Pinto** brasileira, solteira, agricultora, nascida em 20/02/2001, com 24 anos, residente na rua Roseli Nunes, nº 65, setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-620, portador do CPF 038.536.680-97 e RG nº 6121605031; **Vice-secretário : Cleiton José Padilha,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo e Agricultor, nascido em 13/06/1996, com 28 anos, residente na Rua Margarida Alves, nº 100, no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94570-624, portador do CPF 035.254.270-50 e RG 2098216753, SSP/RS. Após a eleição, o novo conselho de administração foi empossado pela assembleia. Passou – se para o próximo ponto da ordem do dia **4º Ponto do dia Eleição do Conselho Fiscal**, ficando assim composto o novo conselho escolhido por voto da unanimidade da assembleia: **Titulares: Edivane Portela,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo e agricultor, nascido em 15/07/1981, com 43 anos, residente na rua Terra Luta e Liberdade nº 125, no setor A do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 993.583.870-68 e RG 8075050776, SSP/RS; **Oscar Vivian,** brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/01/1959, com 66 anos , residente na rua Sete Povos nº 355 , setor C do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 389.044.970-00 e RG 8025308341 SSP/RS; **Camila Celeste Santos dos Santos,** brasileira, solteira, Assistente Social e agricultor, nascido em 07/02/1989 com 36 anos, residente na rua Margarida Alves nº 95 no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-624, portador do CPF 020.149.280-61 e RG 8098077954, SSP/RS; **Ficando então como membros Suplentes: Marisa Consoli Padilha,** brasileira, solteira, Agricultora, nascida em 23/01/1993, com 32 anos, residente na rua Chico Mendes Nº 900, no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 030.413.260-86 e RG 6110736573 SSP/RS; **Carlos Portela Carvalho,** brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em 11/03/1990, com 35 anos, residente na rua Chico Mendes nº 395 , no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 026.617.110-90 e RG 02661711090, IGP/RS; **Lucimar Miszevski,** brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em 02/07/1977, com 48 anos, residente na rua Roseli Nunes Nº , no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.570-620 , portador do CPF 908.604.460-34 e RG 1591048963, SSP/RS. Na sequência realizou-se a cerimônia de posse dos eleitos para o Conselho de Administração do período de abril de 2025 a 31 de março de 2028, e o conselho fiscal para o período de abril de 2025 a 31 de março de 2026. **Na oportunidade os eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.** Dando continuidade aos trabalhos em seguida passou-se para o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5º Plano de trabalho para o exercício do ano de 2025: Na presente questão foram apresentados os projetos em andamento, relatório de vendas e tomado alguns encaminhamentos em relação ao plano de metas do o exercício do ano de 2025. 6º **Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos sem natureza deliberativa:** Na oportunidade foi discutido o plano de metas para o restante do exercício, durante a discussão, abordamos o ajuste dos valores do arroz devido ao baixo rendimento de alguns grupos. Ficou definido que o percentual de 58% de grãos inteiros será o valor de referência para a aquisição do arroz orgânico na safra de 2024/2025, não havendo descontos para os grãos com menor rendimento. Após os atos acima praticados, todos os membros reconduzidos ou eleitos para o quadro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, declararam-se de pronto desimpedidos para atuarem nos referidos cargos eleitos, tomando posse nas suas respectivas funções. Dado os demais recados nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. **Huli Marcos Zang** na qualidade de Presidente de Mesa e por mim **Edivane Portela** na qualidade de Secretário de mesa. A presente cópia é fiel da ata constante no livro próprio de Assembleia da cooperativa. Viamão, 31 de Março de 2025.

_____ _____

Huli Marcos Zang
Presidente de Mesa

Edivane Portela
Secretária de Mesa

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/132.264-5	RSN2569713095	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.519.930-91	ARGEU GOMES	25/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
029.482.620-38	Carine Márcia Pietroski	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
035.254.270-50	Cleiton José Padilha	25/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
993.583.870-68	Edivane Portela	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
849.852.590-04	GUSTAVO ZIMERMANN DE MORAES	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
038.536.680-97	Giani Bottini Pinto	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
156.153.258-44	Roseli Canzarolli	25/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Com homenagens e debates, PSB/Viamão promove atividade alusiva ao Dia Internacional da Mulher

Realizado na Câmara de Vereadores, evento também reafirmou as pautas defendidas pelas Mulheres Socialistas no município

O Partido Socialista Brasileiro de Viamão (PSB) promoveu, na segunda-feira (10/3), atividade alusiva ao Dia Internacional da Mulher. Promovido pela Secretaria de Mulheres da sigla, o evento foi marcado por homenagens a personalidades do município e contou com debates sobre o universo feminino.

A inserção de mais mulheres na política partidária e a luta pela igualdade de gênero são duas pautas que, historicamente, norteiam a atuação do PSB/Viamão, lembrou a presidente Clair Ferreira. "Nós, mulheres, temos o nosso brio, a nossa garra e a nossa força para fazermos sempre mais e ajudar quem mais precisa. Sintam-se todas abraçadas e contem com PSB, sempre", completou, destacando que o papel da mulher na sociedade é pauta contínua da atuação partidária.

O evento também contou com presença da secretária de Mulheres do PSB/RS, Ana Toliou, que comemorou a instalação do núcleo em 32 municípios gaúchos, entre eles, Viamão. "A sororidade não pode ser apenas no discurso. É necessário que uma mulher apoie a outra na prática", refletiu, parabenizando à sigla pela atividade. A luta pelo fim da violência contra a Mulher e a busca pela equidade salarial no mercado de trabalho estão entre outras pautas defendidas pelo PSB em todo o Estado.

A promoção da saúde feminina foi outro tema abordado pelas presentes, com destaque para o painel apresentado pela presidente do Grupo de Apoio e Prevenção ao Câncer de Mama de Viamão (Viamama), Ana Reis. Ela relatou parte do trabalho desenvolvido no acolhimento de mulheres vítimas da doença e reforçou a importância do diagnóstico precoce. A filiada Madalena Mengue, por sua vez, compartilhou aspectos da pesquisa que desenvolve sobre fibromialgia. Ambas estiveram entre as homenageadas.

A mesa de abertura também contou com a presença do dirigente do PSB/RS, Geraldinho Filho, e da fundadora da sigla em Viamão e integrante do diretório estadual, Maria Amélia Rostirolla. A professora aposentada também recebeu homenagem pelos serviços prestados à sigla e à educação no município.

Texto e fotos: Saul Teixeira – Ascom PSB/Viamão

No Alvo com Alvaro

Três Estratégias Comerciais para Aumentar Vendas e Lucros

No cenário atual, onde a concorrência é acirrada, adotar estratégias eficazes é essencial para crescer no mercado. Confira três orientações poderosas para impulsionar seu negócio:

1. Conheça Seu Público-Alvo "Entender as necessidades e comportamentos de seus clientes permite criar ofertas personalizadas, aumentando as chances de conversão e vendas. Ao segmentar corretamente seu público, você oferece soluções específicas, o que gera mais engajamento e lealdade.

2. Invista na Experiência do Cliente "Proporcione uma experiência excepcional durante toda a jornada do cliente, desde o primeiro contato até o pós-venda. Um atendimento de qualidade e comunicação eficiente fidelizam clientes, gerando recomendações e repetição de compras.

3. Aposte nas Redes Sociais para Atingir Mais Clientes "Use as redes sociais para se conectar diretamente com seu público. Crie conteúdos relevantes, como posts, vídeos e promoções, para atrair e engajar clientes. Além disso, invista em anúncios pagos, que permitem segmentar o público com precisão e aumentar a visibilidade da sua marca de forma rápida e eficaz.

Siga-me nas redes sociais @alvaroadamoficial

**Empresário, Mentor e Palestrante Especialista em Negócios e Alta Performance*

Comunicado Legal

Cooperativa dos Produtores orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV CNPJ 11.329.990/0001-22 NIRE 43400098933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os cooperados em dia com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Ordinária. A realizar-se no dia **31 de março de 2025**, tendo como local, para todos os efeitos legais, a sede da COPERAV rua Florestan Fernandes, número 50, Águas Claras, Viamão, Rio Grande do Sul, às 17:00h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 18:00h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar e as 19:00h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas 2024:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras ou perdas;
3. Eleição e Posse do Conselho de Administração;
4. Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
5. Plano de trabalho para o exercício do ano de 2025;
6. Outros Assuntos (sem natureza deliberativa).

Notas: O número de associados aptos para votar é de 158 (Cento e cinquenta e oito).

Desde já agradecemos a participação de todos.

Viamão, 14 de março de 2025.

Gustavo Zimmermann de Moraes
Presidente

Jornal Tri Bom de Viamão

Expediente

Diretor Geral e diagramação:
Milton Pires
F.: 993351662
CNPJ: 02 471112/ 0001-56
Insc. Municipa: 3164
e-mail: miltontri@gmail.com

Ano XXVIII - Edição 613 de 08 a 14 de março de 2025

-Todos os colunistas atuam de forma colaborativa, sem vínculo empregatício. - Todos os artigos assinados, matérias pagas e "a pedidos", são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam necessariamente a opinião editorial deste veículo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/132.264-5	RSN2569713095	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Jesiê Reinert, com inscrição ativa na(o) OAB/PR sob o nº 54332, expedida em 03/03/2010, inscrito no CPF nº 036.534.959-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Publicação em Jornal	1
Ata de Assembleia Geral Ordinária	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/PR, número: 54332.	1

VIAMAO, 31 de março de 2025.

Jesiê Reinert

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11025870 em 28/04/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 251322645 - 11/04/2025. Autenticação: 7EA9F2BAA3060226A5E643BFC29A2A4582D2F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/132.264-5 e o código de segurança m2hr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/132.264-5	RSN2569713095	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, de CNPJ 11.329.990/0001-22 e protocolado sob o número 25/132.264-5 em 11/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11025870, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
156.153.258-44	Roseli Canzarolli	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/132.264-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
156.153.258-44	Roseli Canzarolli	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
035.254.270-50	Cleiton José Padilha	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
459.519.930-91	ARGEU GOMES	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
849.852.590-04	GUSTAVO ZIMERMANN DE MORAES	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
029.482.620-38	Carine Márcia Pietroski	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
038.536.680-97	Giani Bottini Pinto	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
993.583.870-68	Edivane Portela	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.534.959-38	Jesiê Reinert	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/132.264-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2025

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 12:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/132.264-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43400098933	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2269571189

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

VIAMAO
Local

5 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.810-9	RSN2269571189	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO-COPERAV

CNPJ 11329990/0001-22 IE 1590215599 NIRE: 43400098933

Rua Florestan Fernandes 50, Águas Claras, Viamão-RS.

contato@coperav.com.br Fone (51) 3108-8935

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos na sede da Cooperativa, situada na Rua Florestan Fernandes, nº 50, Bairro Águas Claras, município de Viamão/RS CEP 94.760-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária os associados da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO – COPERAV,** inscrita no CNPJ nº 11.329.990/0001-22, NIRE 43400098933. Convocados através de edital publicado no Jornal da Terra, do município de Viamão do dia 22 de abril do corrente ano e amplamente divulgado no Assentamento. Abertos os trabalhos pela Presidenta **Sra. Roseli Canzarolli**, esta esclareceu em linhas gerais o objetivo da Assembleia e deu boas vindas e saudações aos presentes. Em seguida foi escolhido para Presidir a Assembleia o Associado **Huli Marcos Zang** e a mim **Carine Márcia Pietroski** para secretariar e lavrar a ata da assembleia. Instalada a assembleia em terceira convocação, com a presença de 20 associados, conforme assinatura no livro de presença. Em seguida o Presidente da Mesa solicitou que fizesse a leitura do Edital de convocação, Ato continua submeteu-se a apreciação a ordem do dia: **1º Prestação de contas de 2021; 3º Alteração do Estatuto Social; 3º Eleição do Conselho de Administração; 4ª Eleição do Conselho Fiscal; 5º Duração do mandato de administradores; 6º Destinação das sobras; 7º Plano de atividades do ano de 2022; 8º Outros assuntos sem natureza deliberativa**. Não havendo manifestações, deu-se continuidade a assembleia com o **1º Ponto da Ordem do Dia: Prestação de contas do ano de 2021** Na oportunidade foi passada a palavra a Presidente da Cooperativa, que fez a apresentação do balanço, e em seguida colocou-se à disposição para questionamentos, após debates e analises foi posto em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade, passou – se para o seguinte, **2º Ponto da Ordem do Dia**: **Alteração do Estatuto Social** INSERIR PARÁGRAFO TERCEIRO no artigo 18: Em caso de mais de 730 dias(dois anos), sem operação(comercial, produtiva ou social), o conselho de administração da cooperativa poderá em sua reunião ordinária ou extraordinária decidir pela exclusão do associado do quadro social. A comprovação das operações junto a cooperativa se dá através de notas fiscais e participação nas reuniões dos grupos produtivos e assembleias. ARTIGO 41 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO É COMPOSTO POR: I – PRESIDENTE, II – VICE PRESIDENTE, III – SECRETÁRIO, IV – VICE SECRETÁRIO, V – TESOUREIRO, VI – VICE TESOUREIRO. Ao Vice-Presidente compete: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração; b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem. Ao Vice-secretário compete: a) Substituir o secretário em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração; b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem. Ao Vice-tesoureiro compete: a) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Administração; b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem. **3º Ponto da Ordem do Dia: Eleição do Conselho de Administração** foram apresentados os nomes para composição do novo conselho de administração, os quais se disponibilizaram e foram aprovados por unanimidade dos presentes, ficando o conselho assim Composto, **Presidente Gustavo Zimermann de Moraes,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03/06/1996, 25 anos, residente e domiciliado na Rua Florestan Fernandes, nº 95 , setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 849.852.590-04 e RG 4115715346, SSP/RS; **Vice-presidente Inês Bottini Pinto,** brasileira, casada, agricultora, nascida em 01/05/1966, 55 anos, residente na Rua Roseli Nunes, nº 65, setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 887.805.970-68 e RG 1036185986 SSP/RS; **Tesoureiro Argeu Gomes,** brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/01/1964, 58 anos, residente na rua Progresso, nº2345 , setor A do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 459.519.930-91 e RG 4035543786 SJS/RS; **Vice-tesoureiro Sidinei Pietroski,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 12/09/1978, 43 anos, residente na rua Roseli Nunes, nº 125, setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 940.757.350-87 e RG 7070371641 SSP/RS; **Secretaria Camila Celeste Santos dos Santos,** brasileira, solteira, Assistente Social e agricultora, nascida em 07/02/1989, com 33 anos, residente na rua Três Passos, nº 95, setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 020.149.280-61 e RG nº 8098077954 SSP/RS; **Vice-secretário Oscar Vivian,** brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/01/1959, com 63 anos , residente na rua Sete Povos nº 355 , setor C do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 389.044.970-00 e RG 8025308341 SSP/RS. Após a eleição, o novo conselho de administração foi empossado pela assembleia. Passou – se para o próximo ponto da ordem do dia; **4º Ponto do dia: Eleição do Conselho Fiscal**, ficando assim composto o novo conselho escolhido por unanimidade da assembleia: **Titulares: Roseli Canzarolli,** brasileira, solteira, Médica Veterinária e agricultora, nascida em 02/10/1973, com 48 anos, residente na rua Florestan Fernandes nº 30, no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 156.152.258-44 e RG 1107191262, SJS/RS; **Edivane Portela,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo e agricultor, nascido em 15/07/1981, com 40 anos, residente na rua Terra Luta e Liberdade nº 125, no setor A do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 993.583.870-68 e RG 8075050776, SSP/RS; **Maicon Porsch,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07/08/1993 com 28 anos, residente na rua Roseli Nunes nº 185 no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 028.991.980-09 e RG 8107865514, SSP/RS; **Ficando então como membros Suplentes: Sonia Padilha Jardinello,** brasileira, casada, Agricultora, nascida em 18/10/1966, com 55 anos, residente na rua Florestan Fernandes , no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 964.345.540-87 e RG 7079009341, SSP/RS; **Lucimar Miszevski, ,** brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em 07/02/1977, com 45 anos, residente na rua Roseli Nunes , no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 908.604.460-34 e RG 1070145741, SSP/RS;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Eva Bueno, brasileira, divorciada, Agricultora, nascido em 23/04/1968, com 53 anos, residente no setor D do Assentamento Filhos de Sepé, Águas Claras, município de Viamão/RS, CEP 94.760-000, portador do CPF 539.281.990-72 e RG 2070056607, SSP/RS. Na sequencia realizou-se a cerimonia de posse dos eleitos, **na oportunidade os eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.** Dando continuidade aos trabalhos em seguida passou-se para o **5º Ponto da Ordem do Dia: Duração do mandato de administradores:** O prazo de gestão dos administradores será de 3 anos, conforme previsto no estatuto, sendo então o prazo final em 02/05/2025. **6º Ponto da Ordem do Dia: Destinação das sobras:** Ficou definido pelos presentes, que as sobras apuradas no ano de 2021 serão destinadas aos fundos previstos no estatuto e investimentos necessários nas industrias. Passando então para o **7º Ponto da Ordem do Dia: Plano de atividades para o ano de 2022:** Na presente questão foram apresentados os projetos em andamento, inicio da colheita Safra 2022, e tomado alguns encaminhamentos em relação ao plano de metas da o exercício do ano de 2022. **8º Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos sem natureza deliberativa:** Na oportunidade foi discutido o plano de metas para o restante do exercício, nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. **Huli Marcos Zang** na qualidade de Presidente de Mesa e por mim **Carine Márcia Pietroski** na qualidade de Secretária de mesa. A presente cópia é fiel da ata constante no livro próprio de Assembleia da cooperativa. Viamão, 02 de Maio de 2022.

_____ _____

Huli Marcos Zang
Presidente de Mesa

Carine Márcia Pietroski
Secretária de Mesa

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.810-9	RSN2269571189	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Que tal dar novo lar para um pet e receber muito amor e lealdade?

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com ONGs e protetores, está realizando uma campanha para adoção de animais. Mas não se esqueça, amigo que é amigo, cuida, leva no veterinário, dá ração, água, uma cama quentinha e muito carinho.

Eles não sabem falar, mas sabem demonstrar de outras formas todo amor e lealdade. Aliás, não é à toa que são chamados de melhor amigo do homem.

Se você quer adotar um pet, entre em contato pelo e-mail coman@viamao.rs.gov.br ou pelo telefone 3492.7690, das 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Adão Imóveis Comunica

A partir de 30 de março de 2022, não estamos mais atendendo no nosso endereço atual (RS-040, Pda. 88 A, n° 19.559). Durante o mês de abril o atendimento será home office e apartir do mês de maio iremos inaugurar nossa sede em novo endereço, na RS-040 , Pda. 83 , n° 18721 . Em breve novidades ...

Cooperativa dos Produtores orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV
CNPJ 11.329.990/0001-22 NIRE 43400099933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

A Presidente da Cooperativa de Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão-COPERAV, no uso das atribuições convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais para a assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 02 de maio de 2022, às 07:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 08:30h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar e as 09:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas 2021; 2) Alteração Estatuto Social; 3) Eleição Conselho de Administração 4) Eleição conselho fiscal 5) Duração do mandato de administradores; 6) Destinação das sobras; 7) Plano de atividades 2022; 8) Outros Assuntos sem natureza deliberativa. O número de associados aptos para votar é de 92 (Noventa e dois).

Desde já agradecemos a participação de todos.

Viamão, 22 de abril de 2022.

Roseli Canzarolli
Presidente

A ÉTICA E A ESTÉTICA

* JORNALISTA LEOPOLDO RUZICKI
* ir.ruzicki@gmail.com | Reg. Prof. MPTS 3561 RS | Matrícula Sindical 1522

Do Joãozinho e da Mariazinha

Numa tentativa de tirar o prejuízo causado pelo compadre Epaminondas e sua aparição em todos os fins de semana para filar o meu churrasco sem trazer sequer um salsichão, decidi chegar na casa dele bem cedo, no último domingo, de surpresa. Mas quem se surpreendeu fui eu, pois ele estava esperando visitas e se preparava para fazer o fogo na churrasqueira.

Não demorou muito chegou o casal de amigos dele, com a filha, uma menina de uns 12 anos, loirinha de cabelos longos e cacheados, olhos verdes, algumas tatuagens no rosto e, além de uns três brincos em cada orelha, dois chamativos piercing's no nariz e um no queixo. Uma típica pank 'estilizada'. Tanto os pais quanto o compadre Epa e a comadre Eustráquia a chamavam de "Má" o que me levou a deduzir que se chamava Maria (embora pudesse ser Márcia, Marlene, Marilene...).

Enquanto o compadre preparava o churrasco, espetando as carnes e salgando, eu me encarreguei da caipirinha de 51 gold, mel de eucalipto, açúcar mascavo, limão vergamota e canela. E enquanto isso procurava conversar com a Mariazinha, que mais parecia um bichinho do mato, cara fechada e sem falar praticamente nada.

Mariazinha pra cá, Mariazinha pra lá, acabei vendo que meu papo não estava levando a nada construtivo, pois a menina se afastou e foi buscar companhia dos pais, da comadre e da minha Maria, que estavam na cozinha, nos deixando no galpão.

Foi quando o Epaminondas, com uma fleuma não muito comum a ele (que sempre anda espavitado), me fez uma advertência:

-"Compadre. Não que eu queira intervir no seu jeito de ver as coisas, mas me parece que você anda meio por fora do modismo. E isso causa problemas muitas vezes graves. Daqui a pouco o Paulo vai vir de lá que é uma fera, por ver você chamar o Joãozinho de Mariazinha".

Só então me dei por conta que hoje não dá mais para julgar os outros pela aparência. Foi-se a época em que só meninas usavam brincos, tatuagens era coisa de presidiário (e até nas Forças Armadas e forças auxiliares elas não era permitidas), roupa rasgada ou rota era roupa velha, as mulheres usavam todas as unhas pintadas de uma só cor, mulher não fumava na rua e tênis era chamado de guides.

Encabulei e tanto por ética quanto por estética parei de falar com o menino para não criar problemas, pois notei que o pai dele passou a me olhar com um ar hostil.

DO SAULO

SAULO REIS
saulofragareis@gmail.com

Olá, queridos leitores.

ANIVERSARIANTES

Dia 09/04, Clair Bitencourt dos Santos (filho do nosso amigo Cleverson); 18, Nelson Schmitz (nosso amigo do Capão da Porteira, ex-diretor do Centro Administrativo Regional); 19, Diego Guimarães (filho do Gilberto e da dona Zélia); 22, Maria Sonia Mendonça (querida amiga) e Alisson Fernandes; 23, Walmor Rangel e Eugênio Freitas; 26, Anselmo Einloft.

Para vocês desejo Deus em suas vidas, saúde, paz, felicidades, caminhos abertos e iluminados, proteção, chuva de bênçãos e pessoas do bem. Parabéns.

REFLEXÕES

É engraçado perceber como é difícil expressar com palavras tudo aquilo que sentimos pelos nossos amigos. Passamos tanto tempo juntos, conversamos, brigamos, rimos, mas raramente demonstramos uns aos outros o quanto nos amamos.

Meus amigos fazem parte dos melhores momentos da minha vida e acho que eles nunca ouviram claramente o quanto são importantes, especiais e muito queridos.

Cada sorriso, cada diferença, cada piada, cada semelhança, cada conselho, cada desentendimento, foram importantíssimos para fortalecer a nossa amizade e nos trazer toda essa felicidade.

Hoje quero dedicar todo meu amor e carinho para meus amigos queridos, que tornam a minha vida muito mais divertida e os meus dias muito mais bonitos!

Eu tenho os melhores amigos deste mundo e a minha alegria está completamente ligada à presença deles.

Para algumas pessoas não mostro quem realmente sou. E, acreditem, elas pensam que é por medo. Na verdade não é. Não tenho medo dos julgamentos da sociedade e nem me importo com o que os outros pensam de mim... metade do que sou, apenas eu entendo, e a outra metade só mostro pra quem vale a pena.

PIADAS

Malvado

Os namoradinhos estavam numa esfregação daquelas, um tremendo amasso no sofá da sala na casa da mocinha, quando aparece o pai dela. O cara já tá com o negócio de fora, mas tentou disfarçar. Ele se agachou e disse:

-"Parece que tem um ratinho debaixo do sofá... Vou ver se pego o danadinho"!

E o coroa:

-"Não vai me dizer que vai bater com isso no pobre do bichinho"!

O ceguinho

Um cego foi visitar seu irmão mais velho. Bateu na porta e sua cunhada o atendeu. ela tinha saído do banho e estava sem roupas, mas como seu cunhado era cego, sentou-se e começou a passar creme em seu corpo. E perguntou:

-"Como está? Tudo bem"?

O cego respondeu:

-"Agora sim e venho agradecer pela ajuda: a minha operação dos olhos foi um sucesso".

A cunhada desmaiou.

ESPORTES

Eis a programação do campo do CERAC – Centro Esportivo e Recreativo Águas Claras (Rua Saturnino Perfeito nº 210, com entrada pela RS-040 nº 19811, Km 29): dia 24/04, domingo, às 11h, União X Olaria. Contamos com sua presença. Venha prestigiar os velhinhos.

-*-*-*-*-

Que Deus nos proteja. Boa semana a todos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.810-9	RSN2269571189	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROSELI CANZAROLLI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MEDICA VETERINARIA, DATA DE NASCIMENTO 02/10/1973, RG Nº 1107191262 SJS-RS, CPF 156.153.258-44, RUA FLORESTAN FERNANDES, Nº 30, SETOR D, BAIRRO AGUAS CLARAS, CEP 94760-000, VIAMAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Viamao, 05 de maio de 2022.

ROSELI CANZAROLLI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8271157 em 05/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220798109 - 10/03/2022. Autenticação: DEB144418B66AA787C4DAD0E9F5B5F39C5DA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.810-9 e o código de segurança TzEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, de CNPJ 11.329.990/0001-22 e protocolado sob o número 22/079.810-9 em 10/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8271157, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/079.810-9.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
156.153.258-44	ROSELI CANZAROLLI	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 19:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/079.810-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43400098933	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200346159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

VIAMAO
Local

11 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.904-1	RSE2200346159	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		
036.534.959-38	JESIE REINERT	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO-COPERAV

CNPJ 11329990/0001-22 IE 1590215599 NIRE: 43400098933

Rua Florestan Fernandes 50, Aguas Claras, Viamão-RS.

contato@coperav.com.br Fone (51) 3108-8935

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO – COPERAV

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 1º - A Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão Ltda, identificada pela sigla COPERAV, fundada na Assembleia Geral realizada em 01 de Agosto de 2009, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições legais em vigor.

Artigo 2º A sociedade tem sua sede e administração na Rua Florestan Fernandes, nº50, Águas Claras, Município de Viamão/RS, CEP 94.760-000 e foro jurídico na Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º A área de ação da sociedade para efeito de admissão de associados abrange o município de Viamão, podendo admitir sócios de outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com aprovação do Conselho de Administração, por maioria simples.

Artigo 4º Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS.

Artigo 5º - A Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão tem por objetivos:

a) Estimular a produção orgânica de alimentos, proporcionando a formação e educação necessária para tal;
b) Difundir a prática da produção orgânica de alimentos, estimulando a pesquisa e a democratização necessária para tal;
c) Melhorar o desenvolvimento sócio-econômico-cultural dos associados;
d) Organizar serviços de assistência técnica ou social dos associados;
e) Firmar convênios com outras cooperativas, associações, instituições públicas ou privadas, instituições de ensino e pesquisa, outras entidades ou empresas a fins de fortalecer a Cooperativa;
f) Adquirir para benefício dos associados maquinário e equipamentos, bem como insumos agrícolas para a produção;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

g) Buscar créditos e financiamento para beneficiar o quadro social junto a instituições públicas ou privado, ONGS, bancos e demais órgãos.
h) Receber, beneficiar, industrializar, e colocar no mercado consumidor os produtos entregues pelos associados, utilizando para instalações, métodos e tecnologia adequada;
i) Promover e organizar a educação ambiental, buscando meios para tal através de convênios e parcerias público ou privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto de funcionamento da Cooperativa é A Produção, comercialização e industrialização de cereais, leite, hortaliças,geleias, sucos de frutas, polpas de frutas, sucos de hortaliças, sucos de legumes e sucos concentrados; a produção de mel; o cultivo de frutas em geral; a fabricação de laticínios como queijos; a produção e comercialização de ovos; a Produção, industrialização e comercialização de arroz e seus subprodutos; as atividades de pós colheita; a prestação de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; a prestação de Serviços em geral em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados à produção agroecológica, industrialização e comercialização de produção; a produção de carne verde, congelada de bovinos em carcaças ou em peças; a fabricação de produtos de carne; a preparação de subprodutos diversos de origem animal; A aquisição e comercialização de insumos para seus associados; o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; a fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; a Fabricação de Produtos de Padaria e confeitaria com predominância de produção Própria; Fabricação de alimentos para animais; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério do Conselho de Administração e observados os limites estabelecidos em lei, a Sociedade poderá operar com não associados, quando as atividades destes não contraporem com os objetivos e interesses da mesma, desde que seja assegurada a prioridade nas operações com os próprios associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando houver o fornecimento de mercadorias e outros benefícios aos associados, o Conselho de Administração poderá adotar critérios e fixar limites de fornecimento de mercadorias e prestação de serviços, com a finalidade de manter o equilíbrio entre os débitos e créditos.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO.

Artigo 6º - O capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de associados e quotas – partes subscritas e integralizadas, não podendo, porém, ser inferior a R$2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 7º - O capital social é dividido em quota-parte no valor de R$20,00 (vinte reais) cada uma, sendo que, cada associado deverá integralizar 10 quotas, podendo ser realizada de forma parcelada.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único – A prova do pagamento da prestação efetuado por conta da quota que se obrigou o associado é recebido firmado pelo tesoureiro da cooperativa ou substituto, devendo também ser averbada no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 8º - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes cujo valor representa mais do (1/3) um terço capital social.

Artigo 9º - As quotas-partes de capital não são títulos negociáveis em bolsa, nem transmissíveis a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo único – A transferência total ou parcial de quota-parte entre os associados depende da aprovação do Conselho de Administração, uma vez aprovada, será averbada no livro ou ficha de matrícula mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Presidente ou substituto.

Artigo 10º - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, tendo ele em direito a crédito, contra a sociedade correspondente ao seu capital realizado, cujo pagamento será feito na forma sugerida pelo Conselho de Administração e decidida pela Assembleia Geral Ordinária que julgará as contas do exercício em que se deu a exclusão, eliminação ou demissão. Sempre que a soma das restituições de capital decididas numa Assembleia, a juízo desta, afetar a economia social, poderá a dita Assembleia determinar que a restituição a cada associado se faça em parcelas, podendo ser mensais, semestrais ou até anuais.

Parágrafo primeiro – No caso de o capital do ex-associado estiver sido realizado parcial ou totalmente, mediante transferência de capital de outro associado, o cálculo do valor das prestações, na parte referente ao capital transferido, se fará tendo em vista a forma porque se realizou.

Parágrafo segundo - No ato das restituições, serão deduzidos todos e quaisquer débitos, eventualmente devidos pelo ex-associado à sociedade.

Artigo 11º - As quotas-partes de capital social não podem ser objeto de penhor em favor de terceiros ou de outros associados, mas seu valor realizado responde como segunda garantia pelas obrigações do associado para com a cooperativa.

Parágrafo Único – Caracterizada a condição de inadimplência de um associado, e desde que permaneça débito do mesmo para com a sociedade após comprovadamente avisado e não havendo solução, esta se reserva o direito de utilização de parte ou até mesmo o total do capital realizado deste associado, para a cobertura dos débitos, tão logo tenha ficado caracterizada a inadimplência.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 12º - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, beneficiários do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), pequenos agricultores da área da abrangência da cooperativa, profissionais das áreas técnicas e ambientais, podendo também cooperativas associar-se entre si conforme art. 79 da Lei nº5.764/71.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único - Beneficiário do PNRA, pequenos agricultores e profissionais das áreas técnicas e ambientais serão aceitos no quadro social tendo eles comprovada a prática na produção de alimentos orgânicos, podendo a utilização de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos serem motivo para exclusão da cooperativa.

Artigo 13º - Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e pelas cooperativas entre si quando associadas, para consecução dos objetos sociais. Conforme art. 79 da Lei nº5. 764/71.

Parágrafo único – O ato cooperativo não implica operações de mercado, nem contrato de compra e venda de produtos ou mercadorias.

Artigo 14º - O número de associados é ilimitado, observada, porém quanto à admissão de novos sócios, a capacidade técnica da sociedade para prestação satisfatória dos serviços a que se propõe. O número de associados, pessoa física, não pode outro sim, ser inferior a vinte.

Artigo 15º - Para ingressar na sociedade, o pretendente deve estar vinculado há alguma das atividades desenvolvidas pela cooperativa, apresentar o respectivo pedido por escrito através de preenchimento de ficha de inscrição, declarando expressamente que, conhece o estatuto social em vigor.

Parágrafo único – Uma vez aceito o pedido, por decisão do Conselho de Administração, o pretendente para entrar em gozo dos direitos sociais deverá assinar o termo de admissão no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o presidente substituto.

Artigo 16º - Satisfeitas ditas formalidades, o associado entra em gozo de seus direitos sociais, na conformidade do estatuto.

Artigo 17º - São direitos dos associados, sem prejuízo de outras asseguras por lei:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas tratarem, ressalvadas as restrições constantes do presente estatuto;
b) Propor ao Conselho de Administração ou Assembleia Geral as medidas que julgar convenientes ao interesse social;
c) Se a pessoa física, ser eleito para cargos do Conselho de administração ou Fiscal, obedecidas as condições legais e estatuárias;
d) Efetuar as operações que são objetos da Sociedade, de conformidade com este estatuto e normas que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral estabeleceram.
e) Solicitar por escrito, com direito a resposta no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer informação sobre os negócios da Sociedade, sob compromisso de sigilo exigível na defesa dos interesses comerciais da Sociedade ou do crédito individual de outro associado;
f) Recorrer ao Conselho de Administração, contra determinações que lhe tragam prejuízos de qualquer ordem, dentro das normas estatuárias da Organização;
g) Recorrer a Assembleia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole direito que a lei ou presente estatuto lhes assegurem, ou contrarie manifestamente o interesse social;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

h) Examinar, na sede social, mediante solicitação por escrito ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, mas de modo a não prejudicar os serviços da Sociedade, os livros e atas de Assembleias Gerais, de reuniões do Conselho de Administração e o livro ou ficha de matrícula, bem como contabilidade e seus comprovantes;
i) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Parágrafo único – O associado admitido após a convocação da Assembleia Geral e aquele que não estiver fornecendo a sua produção à Sociedade nos termos dispostos no artigo 17º e letras, quando de não convocação, poderá participar da Assembleia Geral, porém sem direito a votar e ser votado.

Artigo 18º - São obrigações dos associados:

a) Subscrever, quota-parte do capital social, de acordo com o artigo 7º, desse estatuto;
b) Entregar à Sociedade a produção anual cujo fornecimento se inscreveu no planejamento da Cooperativa.
c) Respeitar fielmente as disposições do presente estatuto e normas fixadas pelo Conselho de Administração e, mesmo quando ausente ou voto vencido, as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral.
d) Zelar pelos interesses morais ou materiais da Sociedade;
e) Colaborar com o Conselho de Administração nos seus planos de desenvolvimento e expansão da Sociedade, bem como dar apoio total as inciativas desta ou dos poderes públicos por ela endossadas, que visem melhorar quantitativa ou qualitativamente a produção;
f) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Sociedade;
g) Prestar a Cooperativa, esclarecimentos relacionados com atividades que lhe facilitaram associar-se;
h) Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros que lhe foram prestados ou por mercadorias que foram entregues.

Parágrafo primeiro – É obrigação do (a) associado(a) entregar produtos a cooperativa no mínimo equivalente à prestação de serviço recebida e ou, valores adiantados em forma de custeio para o associado(a) por parte da cooperativa.

Parágrafo segundo – Em caso de mais de 365 dias sem operação comercial com a cooperativa, o associado será inserido no cadastro como inativo. No momento que voltar a operar comercialmente voltará à condição de sócio ativo.

Parágrafo terceiro - Em caso de mais de 730 dias (dois anos), sem operação (comercial, produtiva ou social), o conselho de administração da cooperativa poderá em sua reunião ordinária ou extraordinária decidir pela exclusão do associado do quadro social. A comprovação das operações junto a cooperativa se dá através de notas fiscais e participação nas reuniões dos grupos produtivos e assembleias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Artigo 19º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, para com terceiros, até o limite do valor das quotas-parte do capital por ele subscrito e, em caso de perdas verificadas nas operações sociais, responderá até o mandante das perdas que lhe caibam, na proporção de sua participação e ditas operações; tal responsabilidade perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício em que se deu retirada.

Parágrafo único – A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Sociedade.

Artigo 20º - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, que se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinada pelo Presidente ou pelo substituto e pelo demissionário, ou alguém a seu gozo com 02 (duas) testemunhas.

Artigo 21º - Dar-se-á a exclusão do associado:

a) Se a pessoa jurídica, por sua dissolução de acordo com o parágrafo primeiro deste artigo;
b) Se a pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;
c) Em qualquer caso, por deixar de atender os requisitos estatuários de ingressos ou permanências na Cooperativa;
d) Exercer atividades que afrontem os interesses e objetivos da cooperativa.

Parágrafo primeiro – Falecendo um associado, passará a ser representado na Sociedade pelo seu espólio, na pessoa inventariante, até que transitada em julgado a sentença que homologar a partilha, proceder-se-á exclusão do falecido. Em caso de dissolução de pessoa jurídica associada, continuará este a ser representada pelo seu liquidante ou, sendo mais um, pelo que for para isso designado, até o encerramento, quando se dará a exclusão.

Parágrafo segundo – As obrigações contraídas pelo sócio falecido para com a Sociedade ou oriundas de suas reponsabilidades como o associado perante terceiros passam para os seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo terceiro – Ressalvando o disposto no parágrafo anterior, e, obedecido os termos da partilha no respectivo inventário, os herdeiros do sócio falecido, têm direito ao valor realizado de suas quota-parte de capital, as sobras líquidas, aos juros e demais créditos cabíveis ao extinto nas condições do artigo 10º do capítulo III, ficando ainda assegurado aos que preencherem as condições exigidas no presente estatuto, o direito de serem admitidos na Sociedade.

Parágrafo quarto – A exclusão baseada no item ‘’c’’ deste artigo obedecerá ao mesmo processo previsto para eliminação (Artigo 10, parágrafo segundo).

Artigo 22º - Além dos casos admitidos em lei o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que tenha violado ou deixado de cumprir qualquer das obrigações que lhe caibam por lei, pelo estatuto social e pelo regime interno da cooperativa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 23º - Dentro dos limites legais e estatuários a Assembleia Geral é o cargo da Administração da Sociedade, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e à defesa de seus interesses. Suas deliberações vinculam a todos associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 24º - As Assembleias Gerais convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal de circulação e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Artigo 25º - Os editais de convocação deverão conter:

a) Denominação da Sociedade, seguida da expressão ''Convocação de Assembleia Geral'', com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária.
b) O dia a hora da reunião em cada convocação, assim como local de sua realização, o qual salvo motivos justificado, será sempre o da sede social;
c) Ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
d) O número de associados com direito voto, existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do quórum de instalação e apreciação do critério de representação;
e) A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Artigo 26º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo conselho de administração, pelo Conselho Fiscal ou nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Um quinto (1/5) do número de associados em pleno gozo dos seus direitos, pode solicitar a convocação da Assembleia Geral, que será feita pelo Presidente ou substituto no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, sem que a convocação tenha sido feita, os próprios associados poderão fazê-la, caso em que o respectivo edital será assinado pelos quatro primeiros signatários da solicitação.

Artigo 27º - As Assembleias Gerais podem realizar-se em segunda convocação ou em terceira, no mesmo dia da primeira, desde que entre uma e outra haja o prazo mínimo de uma hora, devendo essa circunstância constar expressamente o edital, que pode ser um só para várias convocações.

Artigo 28º - O ''quórum'' de instalação da Assembleia Geral será o seguinte: dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação; metade mais um na segunda, e com mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação. Se os dois terços (2/3) ou a metade do número de associados for fração considerar-se-á como tal a unidade imediatamente seguinte.

Parágrafo único – A Sociedade manterá um livro ou folhas com termo de abertura e encerramento rubricado pelo Presidente, que deverá ser assinado pelos sócios, registrando a sua presença.

Artigo 29º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, auxiliando pelos demais membros do conselho de administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo primeiro - O Presidente, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal não poderão presidir os trabalhos, nem terão direitos de voto, podendo, porém, participar dos debates, quando a assembleia estiver deliberando sobre o relatório e contas de sua gestão, cuja presidência caberá ao associado escolhido pela assembleia na ocasião. O Presidente pela Assembleia escolherá um associado entre os presentes, para na qualidade de secretário, compor a mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo segundo – Dos trabalhos da assembleia lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto pelo Presidente com suas folhas rubricadas. A ata será redigida sob coordenação do secretário e assinada por todos os participantes da assembleia.

Parágrafo terceiro – Na ausência do secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado ou um funcionário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Artigo 30º - É da competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e ou do Conselho Fiscal, em face das causas que justifique, observando-se o disposto no Artigo 43º.

Dos sistemas de votação e de eleições.

Artigo 31º - O processo de votação deverá ser por Assembleia Geral Ordinária respeitando a maioria simples dos presentes na assembleia, podendo ser voto aberto ou fechado, conforme o assunto a ser deliberado.

Artigo 32 º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes cabendo um voto a cada associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único – O associado não pode votar em assunto de seu interesse pessoal, podendo, entretanto, participar da discussão, declinando previamente essa condição.

Artigo 33º - Qualquer associado, pessoa física, em pleno gozo de seus direitos e satisfeitas as demais condições previstas em lei ou neste estatuto, poderá concorrer à eleições para qualquer cargo de Administração ou fiscalização da Sociedade.

Artigo 34º - A apuração dos votos será feita por uma comissão de três associados escolhidos pela assembleia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos.

Artigo 35º - Serão proclamados eleitos o candidato que obtiver a maioria simples dos votos em Assembleia Geral ordinária.

Paragrafo único – Prescreve em 4(quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Das Assembleias Gerais Ordinárias.

Artigo 36º - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, sendo realizado até o final do primeiro trimestre do ano, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração das contas de sobras e perdas, e, parecer do Conselho Fiscal.
b) Destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, juros sobre capital realizado, o fundo de reserva, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião.
c) Eleição do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração;
d) Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembleia Geral.
e) Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvada de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

Das Assembleias Extraordinárias.

Artigo 37º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 38º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária:

a) Reforma do estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários pelo menos, os votos de dois terços dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 39º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração com mandato válido por 3 (três) anos.

Artigo 40º - Na chapa apresentada para concorrer ao conselho de administração deverá constar os nomes que concorrem a cada função do conselho.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Artigo 41º - O conselho de administração é composto por:

I – Presidente

II – Vice Presidente

III– Secretario

IV – Vice Secretario

V – Tesoureiro

VI – Vice Tesoureiro

Artigo 42º - Considera-se vago por renúncia o cargo de Conselheiro que não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias sem motivo justificado a contar da data da Assembleia Geral Ordinária que elegeu.

Artigo 43º - Considera-se vago por renúncia o cargo de Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, injustificadamente.

Parágrafo único – Se ocorrer por quaisquer dos casos afastamento definitivo de membro(s) do Conselho de Administração, previsto nesse estatuto, deverá ser recorrido à Assembleia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os demais membros.

Artigo 44º - Pelo voto da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Ordinária, será destituído do cargo o Conselho que:

a) Tenha perdido quaisquer das condições exigidas pelo presente estatuto para candidatar-se à eleição e ou empossar-se no cargo;
b) Tenha praticado ato desabonador de sua conduta ou que prejudique os interesses econômicos ou morais da sociedade, assim consideradas por deliberação do Conselho de Administração.
c) Tenha aceitado cargo, mandato ou função considerado por deliberação do conselho de administração incompatível com os interesses sociais.

Parágrafo único – O associado que for destituído por força deste artigo, ficará impedido de concorrer a qualquer cargo eletivo na Sociedade, enquanto perdurarem os motivos que provocaram a destituição.

Artigo 45º - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 03 (três) anos, contados da eleição de posse, sendo permitida a reeleição de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 46º - Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal não serão remunerados. As despesas comprovadas dos membros dos Conselhos, quando ocorrem para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, serão de responsabilidade da mesma, que serão levadas a débito da conta de ‘’Despesas Gerais’’.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único – As despesas gerais deverão ser descritas e comprovadas pela prestação de contas do quadro social.

Artigo 47º - O conselho de Administração é o órgão deliberativo representativos interesses comuns dos associados, cujo principal objetivo é zelar pela segurança e favorável evolução dos negócios da organização.

Artigo 48º - O conselho de administração participará representando a Cooperativa em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesse de classe produtora e da própria Cooperativa.

Artigo 49º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por bimestre, em dia a ser previamente marcado por seus próprios membros, ou extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente.

Parágrafo primeiro – Quando ocorrer empate na votação caberá ao presidente do Conselho dar o voto para desempate (Minerva), o que deverá ficar consignado na ata.

Parágrafo segundo – Os conselhos ausentes ou vencidos por maioria dos votos deverão acatar a respeitar as decisões regularmente tomadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 50º - Compete ao cargo de presidente da cooperativa:

a) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade;
b) Convocar extraordinariamente o Conselho de Administração;
c) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
d) Assinar os contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a sociedade;
e) Assinar em conjunto com tesoureiro, cheque, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da sociedade, bem como individualmente, os títulos nominativos dos associados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão do livro ou ficha de matrícula;
f) Assinar correspondência da sociedade juntamente com o primeiro secretário;
g) Mandar elaborar o relatório anual, que deve ser submetido à Assembleia Geral, com a demonstração do estado econômico da sociedade;
h) Coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
i) Exercer autoridade deliberativa dentro do seu cargo de coordenação e fiscalização em todo âmbito administrativo, financeiro, desenvolvimento tecnológico social da sociedade respeitado as determinações legais, da Assembleia Geral deste estatuto, do regime interno e do Conselho de Administração;
j) Organizar superintender a seleção de pessoal e fazer admissões necessárias, ouvidos os demais membros do conselho de administração e segundo desenvolvimento e necessidade, contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa;
k) Outorgar procurações destinadas a facilitar atoas administrativos ou defender os interesses da organização;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

l) Responder perante a Assembleia Geral, pelas ações adotadas pelo conselho de administração, ou pessoal contratado para execução dos objetivos da sociedade;
m) Representar a cooperativa perante órgão público, como receita federal, INSS, Prefeitura e outros;

Artigo 51º - Compete ao Vice Presidente
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Artigo 52º - Compete ao secretário:
a) Atender ao expediente geral, firmar a correspondência ordinária;
b) Ter sob sua guarda os livros e registros administrativos;
c) Responsabilizar-se pela organização e administração da secretaria;
d) Colaborar na elaboração de relatórios e projetos;
e) Assinar, junto com o presidente, toda a correspondência oficial e com os demais conselheiros as atas das reuniões do conselho de administração.

Artigo 53º - Compete ao Vice Secretario:
a) Substituir o secretário em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Artigo 54º - Compete ao tesoureiro:
a) Ter sob seu controle toda a movimentação bancária e financeira da cooperativa;
b) Controlar os saldos bancários, bem como despesas e receitas;
c) Promover pagamentos de saldos bancários, bem como despesas e receitas;
d) Apresentar balancetes e balanço final de cada exercício fiscal;
e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas;
f) Assinar em conjunto com o presidente, cheques, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da sociedade, bem como individualmente, os títulos nominativos dos associados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 55º - Compete ao Vice tesoureiro:
a) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Artigo 56º - A administração Cooperativa contará com o regimento interno, onde estarão formalizadas as regras operacionais básicas a serem obedecidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo primeiro – A elaboração, instituição, alteração e renovação das normas e Procedimentos contidos no regimento interno serão de competência do Conselho de Administração, com aprovação igual ou maior a 2/3 dos presentes aptos a voto, em uma assembleia geral extraordinária.

Parágrafo segundo – O descumprimento das normas e procedimentos do regimento interno se caracteriza como falta grave, acarretando punições severas aos envolvidos.

Do Conselho Fiscal.

Artigo 57º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos, e os 03 suplentes eleitos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 01 (um) ano, só sendo permitida a reeleição de no máximo 1/3 dos membros.

Artigo 58º - O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da sociedade uma vez a cada semestre quando regularmente convocado.

Parágrafo único – Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Presidente da sociedade, ou Assembleia Geral.

Artigo 59º - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assiduamente a fiscalização sobre os negócios da sociedade e especialmente:

a) Examinar a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondência da sociedade;
b) Promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
d) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VII – O VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 60º - O associado pessoa física, presente às assembleias e, em pleno gozo de seus direitos de acordo com as normas estatuárias, tem direito apenas a um voto, independente do número de sua cota parte de capital.

Parágrafo primeiro – Os representantes legais da pessoa jurídica e condomínio associado têm direito a voto, mas só poderão ser votados se forem igualmente associados como pessoa física.

CAPÍTULO VIII – DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E RESERVAS.

Artigo 61º - No dia 31 de março de cada ano será levantado o balanço geral das operações da sociedade, incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício da cooperativa.

Parágrafo primeiro – As sobras líquidas apuradas após deduções dos Fundos serão devolvidos aos associados, na proporção de quotas partes, salvo decisão diversa da Assembleia Geral Ordinária.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo segundo – Para o disposto no parágrafo primeiro, as despesas da sociedade serão levantas separadamente, rateando-se pelas secções ou departamentos aquelas que lhes forem comuns.

Parágrafo terceiro – Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações e quotas partes de cada membro da cooperativa.

Artigo 62º - O Fundo de Reserva Legal, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, se destina a reparar perdas eventuais da sociedade, atender a área da formação, as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou a reposição dos existentes, sendo indivisível.

Parágrafo primeiro - O fundo de reserva legal será composto por 10% das sobras líquidas do exercício anual e será destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Parágrafo segundo – As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva serão rateadas entre os associados na proporção e limite previsto no artigo 18.

Artigo 63º - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência dos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

Artigo 64º - No caso de dissolução e liquidação da sociedade, os Fundos da Cooperativa, serão destinados de acordo com as leis em vigor e de acordo com o que a Assembleia Geral deliberar.

Artigo 65º - Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 66º - A fim de que a cooperativa não fique acéfala, os membros do conselho Administrativo e Fiscal que tiverem seus mandados findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 67º - Compete ao presidente e ao tesoureiro a abertura de contas(s) conjuntas(s) para a movimentação financeira da cooperativa.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 68º - A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

a) Quando assim for deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
c) Pela redução do número mínimo de cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CAPÍTULO X – DOS LIVROS.

Artigo 69º - A sociedade deve ter os seguintes livros:

a) De matrícula;
b) De atas das assembleias gerais;
c) De atas de reuniões do conselho de administração;
d) De atas do conselho fiscal;
e) De presença dos associados nas assembleias gerais;
f) Os obrigatórios fixados por determinação de leis fiscais, contábeis e outros.

Artigo 70º - No livro ou ficha de matrícula, os associados inscritos por ordem de admissão, dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado;
b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
c) A conta correte das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Artigo 71º - A COPERAV definirá, através de um regimento interno aprovado em Assembleia Geral, à forma de organização do seu quadro social.

Artigo 72º - A cooperativa poderá criar departamentos para melhor funcionamento de suas atividades. Estes deverão ser aprovados em assembleia geral e suas normas de funcionamento discriminadas no regimento interno.

Artigo 73º - Os casos omissos no presente estatuto poderão constar no regimento interno e, serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou, a critério deste, pela Assembleia Geral com base na legislação em vigor.

O presente Estatuto Social foi alterado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada no dia dois de maio de 2022 e entra em vigor imediatamente após seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Viamão, 02 de maio de 2022.

Huli Marcos Zang
Presidente de mesa

Carine Márcia Pietroski
Secretária de mesa

Jesie Reinert
Advogado OAB/PR 54.332

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.904-1	RSE2200346159	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		
036.534.959-38	JESIE REINERT	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8286828 em 16/05/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, CNPJ 11329990000122 e protocolo 220799041 - 10/03/2022. Autenticação: 4C07B2235C5BD51656F84DE42E2E16B73359C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/079.904-1 e o código de segurança tRHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - COPERAV, de CNPJ 11.329.990/0001-22 e protocolado sob o número 22/079.904-1 em 10/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8286828, em 16/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
036.534.959-38	JESIE REINERT	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
029.482.620-38	CARINE MARCIA PIETROSKI	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
036.534.959-38	JESIE REINERT	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/079.904-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2022, às 18:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/079.904-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 16 de maio de 2022